



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 11/2017

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede na Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Centro, nesta cidade de Novais, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **FABIO DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 20.354.879-6 SSP/SP e CPF nº 167.486.618-62, residente e domiciliado na Rua Jose Flausino Pinto nº 681, Jardim Silvio Bulle Arruda, nesta cidade de Novais, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.257.684/0001-81, estabelecida na Rua Peru, nº 29, Bairro Jardim Sanderson, CEP: 14.706-092, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representada por **OSWALDO GRANHANI FILHO**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do documento de identidade RG nº 9.297.395-4 e CPF nº 776.089.928-91, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 193, Jardim São João na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de medicamentos para a população do Município de Novais, de acordo com Termo de Referência relacionado no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante da presente ata.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma de direito, têm entre si, ajustado o presente, subordinados às normas legais pertinentes, bem como, vinculado ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2017.

1. Consideram-se registrados os seguintes descontos sobre o preço máximo oferecido ao consumidor divulgado em tabela pela ABCFARMA, a saber:

**LOTE 01 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS ÉTICOS.**

Percentual (%) de Desconto do lote: 11% (onze por cento).

**LOTE 02 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS SIMILARES.**

Percentual (%) de Desconto do lote: 35% (trinta e cinco por cento).

**LOTE 03 – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS.**

Percentual (%) de Desconto do lote: 50% (cinquenta por cento).

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



A presente Ata de Registro de Preços, terá **vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.**

2. A Administração efetuará seus pedidos a CONTRATADA, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento (requisição) por onde correrá a despesa.

3. Os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.1. Os medicamentos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data da entrega ou, no máximo, 06 (seis) meses após a data de fabricação.

3.2. O local de entrega dos medicamentos será na FARMÁCIA DA UBS, localizada na Rua Major João Batista Novais nº 466, Centro, nesta cidade, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, os medicamentos serão recebidos provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento e respectivo documento fiscal.

5. A marca dos medicamentos de referência deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase "Medicamento Genérico – Lei nº 9.787, de 1999".

5.1. Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



6.2.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da entrega dos bens uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**8. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica no protocolo do órgão CONTRATANTE, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.**

9. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

**10. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em Conta Corrente em nome da CONTRATADA em 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.**

11. Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

12. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo **CONTRATANTE**.

13. Durante a vigência do contrato, poderá o **CONTRATANTE**, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras para análises.

13.1. As análises serão realizadas por funcionário do **CONTRATANTE** ou por terceiros por ela designado.

14. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02. – PODER EXECUTIVO 02.08 – Fundo Municipal de Saúde 10.303.0015.2039 – Assist. Farmacêutica Básica e Especializada 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO Ficha n.º 297 - Fonte de Recurso 01 – TESOURO MUNICIPAL Ficha n.º 298 - Fonte de Recurso 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Ficha n.º 299 - Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

15. Este Registro de Preços não obriga o CONTRATANTE a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**16.** O descumprimento do prazo de entrega e das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total;
- e) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 05 (cinco) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no edital, como também a inexecução total do contrato;
- f) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Novais.

**17.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do CONTRATANTE e nas hipóteses do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**18.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 27/2017.

**19.** A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE senha de acesso junto à ABCFARMA.

**20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº 27/2017 e a proposta da detentora da ata, naquilo que não contrariar tais disposições.

**21.** Fica desde já eleito o Foro Distrital de Tabapuã - SP para dirimir questões resultantes ou relativas à execução deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



## MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**22.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Regulamentador do Registro de Preços e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Assim sendo, por estarem de pleno acordo, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de novembro de 2.017.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

**KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**  
OSWALDO GRANHANI FILHO – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:-

1ª \_\_\_\_\_  
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ  
CPF: 001.390.728-02

2ª \_\_\_\_\_  
ROSALDA ODETE DA SILVA  
CPF: 223.501.068-70

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 11/2017

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº 05/2017 – Origem: Processo 059/2017 – Pregão Presencial nº 27/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP - CNPJ. Nº 65.711.699/0001-43; Contratada: KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.257.684/0001-81, detentora dos lotes: 01, com porcentagem de desconto de 11%; lote 02, com porcentagem de desconto de desconto de 35% e lote 03, com porcentagem de desconto de 50%. Objeto: Registro de Preços por lote, para a eventual aquisição parcelada de medicamentos para a população do Município de Novais, objetivando o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela revista ABCFARMA, de acordo com Anexo I do edital, para um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 17 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Novais, 17 de novembro de 2017. – Fabio Donizete da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP**

**CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 11/2017**

Objeto: Registro de Preços por lote, para a eventual aquisição parcelada de medicamentos para a população do Município de Novais, objetivando o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela revista ABCFARMA, de acordo com Anexo I do edital, para um período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 17 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**

**FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal**

E-mail institucional: [prefeito@novais.sp.gov.br](mailto:prefeito@novais.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [fabiodsprado@hotmail.com](mailto:fabiodsprado@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME**

**OSWALDO GRANHANI FILHO – Sócio Administrador**

E-mail institucional: [elfarmedicamentos@gmail.com](mailto:elfarmedicamentos@gmail.com)

E-mail pessoal: [elfarmedicamentos@gmail.com](mailto:elfarmedicamentos@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ Nº: 21.257.684/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 11/2017

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017  
VIGÊNCIA: 17/11/2018

OBJETO: Registro de Preços por lote, para a eventual aquisição parcelada de medicamentos para a população do Município de Novais, objetivando o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela revista ABCFARMA, de acordo com Anexo I do edital, para um período de 12 (doze) meses.

LOTE 01 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS ÉTICOS.

Percentual (%) de Desconto do lote: 11% (onze por cento).

LOTE 02 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS SIMILARES.

Percentual (%) de Desconto do lote: 35% (trinta e cinco por cento).

LOTE 03 – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS.

Percentual (%) de Desconto do lote: 50% (cinquenta por cento).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 17 de novembro de 2017.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**